



DELIBERAÇÃO Nº 160 – FISCALIZAÇÃO – 2015

Processo Administrativo nº 4985/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

ASSUNTO: **EMENTA DA DELIBERAÇÃO.**

INTERESSADO: Analino Zorzi e Luciano Cavallet.

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, apreciando os votos dos conselheiros Rosana Oppitz, Sílvia Monteiro Barakat, Oritz Adriano Adams de Campos e Roberto Luiz Decó, dá conhecimento da seguinte

DELIBERAÇÃO:

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS aprova por unanimidade o voto do conselheiro relator e decide pelo arquivamento do processo em epígrafe, sem o embargo de que, após o arquivamento, seja o processo encaminhado à Presidência do CAU/RS para que submeta ao juízo de admissibilidade da Comissão de Ética e Disciplina o caso.

- 1) **ARQUIVE-SE** o procedimento de fiscalização em epígrafe.
- 2) **REMETA-SE** os autos à fiscalização e à secretaria da Gerência Técnica para providências.
- 3) **OFICIEM-SE** as partes interessadas acerca desta deliberação.
- 4) **NOTIFIQUE-SE PREVENTIVAMENTE** a pessoa jurídica KROMA Incorporação e Construções Ltda a regularizar-se perante o CAU/RS.
- 5) **NOTIFIQUE-SE PREVENTIVAMENTE** o Conselho Paroquial a apresentar os RRTs da execução da restauração da Igreja da Paróquia Santo Antônio.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2015.

CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE

COORDENADOR CEP/CAU/RS